



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2025

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2025 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI E A DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 118 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Senhora **JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Abílio Pereira, nº 20 - Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 8.113.343-SDS-PE e CPF nº. 063.850.194-62, daqui por diante denominado Contratante e, de outro lado à empresa **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, estabelecida na Rodovia BR 101 Norte KM 56,6, Galpão 01 e 02 Jardim Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob o nº.08.778.201/0001-26, neste ato representado **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, portador da Cédula de Identidade nº. 6.329.005-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.554.614-71, residente e domiciliado na Rua de Apipucos nº 487, casa 08 – Apipucos - Recife/PE.

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo nº 02/2025, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2024; PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde deste Município, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de itens do Contrato citado acima. Conforme Planilha em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1.1 Valor Contratado: R\$ 178.472,50.

1.2 Valores Acrescidos: R\$ 745,00 conforme planilha em anexo;

1.3 O valor global do contrato depois do acréscimo passa a ser de R\$ 179.217,50.

1.4 O acréscimo é de aproximadamente 25%, conforme planilha em anexo.

1.5 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11/09/2025.

1.6 Os valores suprimidos e acrescidos estão dentro da margem prevista na Geral de Licitações e Contratos, mais precisamente no artigo art. 104, I; 124, 125 e 130 da Lei nº 14.133/21.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1. Para às despesas decorrentes da execução do presente termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros ano 2025.

03	Entidades Supervisionadas
03 04 00	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1002.1047	Manutenção das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30	Material de Consumo
3	Fundo Municipal de Saúde Jucati
03	Entidades Supervisionadas
03 04 00	Fundo Municipal de Saúde
10 303 1004 2087	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Básica
33.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
10 303 1004 2124	Farmácia Básica – Recurso Próprio
33.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
10 122 0401 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
10 122 0401 2075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
10 302 1002 2085	Manutenção das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade
33.90.30	Material de Consumo
10 301 1001 2080	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família – PSF
3.3.90.30	Material de Consumo
10 302 1002 2127	Manutenção das Atividades do CAPS
3.3.90.30	Material de Consumo

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente termo aditivo encontrasse em amparo legal no 104, I; 124, 125 e 130 da Lei nº 14.133/21. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”.

1.2 O presente aditivo é alicerçado na fundamentação acima citada, outrossim, na justificativa técnica do engenheiro desta Prefeitura, como também, no parecer Jurídico deste órgão, ambos acostados nos autos do processo do qual o contrato é oriundo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



**Jucati, 11 de setembro de 2025.**

**JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**

Secretaria de Saúde - Contratante

**DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**

**CNPJ: 08.778.201/0001-26**

Representante Legal:

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**

Empresa Contratada



#### ANEXO I – Planilha de acréscimo ou supressão

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. Acrescido	Vl. Unit.	Vl. Total
86	Loratadina 1mg/ml - xarope - 100ml	frasco	CIMED (MG)	FR	250	2,98	745,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>745,00</b>